



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.082, de 28 de fevereiro de 2019.

"Dispõe sobre a suspensão de cobrança de Zona Azul e dá outras providências correlatas".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no Memorando nº 10/2019 – S.M.T.M.U.;

DECRETA:

Art. 1º. SUSPENDER, excepcionalmente, a cobrança de preço da área especial de estacionamento em vias e logradouros públicos – **Zona Azul**, nos dias **4 e 5 de março de 2019**.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 28 de fevereiro de 2019.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

ANTÔNIO CARLOS ALVES CORREIA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

EDUARDO DI LASCIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO